



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA**

**JUSTIFICATIVA – LEI 14.133/21 INEXIGIBILIDADE Nº 26/2026  
Processo Administrativo n. 34/2026.**

Exmo. Sr.

ERALDO MOREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

A solicitação de Despesa nº 685/2026 refere à contratação da pessoa jurídica NNB PRODUCOES ARTÍSTICAS E TRANSPORTES LTDA, por inexigibilidade de licitação, responsável pelo cantor NINHA, que irá se apresentar no “CARNAVAL DO POVO” com data prevista para o dia 16 de Fevereiro, no município de Itabaianinha/Se, onde a Secretaria de Cultura irá ser responsável por sua contratação e acompanhamento através dos fiscais indicados pela mesma, no que importa em manter a Tradição local, trazendo assim benefícios econômico para o povoado e suas regiões.

A Inexigibilidade do Processo Licitatório se lastreia na total impossibilidade de disputa, conforme regramento do art. 74 II, da Lei nº 14.133/2021.

Resta evidente inviabilidade de competição em razão do “objeto do contrato” bem como em razão da “qualificação do futuro contratado”.

É absolutamente inviável (impossível) a abertura de um processo licitatório (*lato sensu*) objetivando a contratação do cantor NINHA, especialmente porque, conforme se faz prova a inclusa documentação através de Portfólio e Reportagens em anexo, este profissional se faz representar por “REPRESENTANTE LEGAL” através da empresa, de pessoa jurídica o pudesse representar e fomentar uma disputa. Ademais, concorre para a inexigibilidade o fato de que aludido profissional detém, conforme a documentação apresentada como Portfólio, reportagens, rede sociais e demais plataformas digitais, consagração pela “opinião pública”.



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA**

Por derradeiro, concorre para validade da inexigibilidade, o fato de que o mesmo se mostra motivado e informado quanto ao inciso VII do parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos: (...).

*VII - justificativa do preço.*

Registre, por oportuno, que segue anexos documentos comprovando o preço ofertado, tendo em vista a singularidade do contratado.

Sem mais, ficamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Itabaianinha/SE, 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

  
MÁRCIO LIMA DOS SANTOS JÚNIOR  
Secretário Municipal de Cultura